



1. Estrutura Organizacional e Instâncias de Decisão

A Universidade Federal do Ceará (UFC), criada em 1954, é uma instituição federal de ensino superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação.

A UFC é regida administrativa e juridicamente de acordo com seu Estatuto, Regimento Geral e Regimento Interno de suas diversas unidades. A administração e coordenação das atividades universitárias são exercidas em dois níveis:

Administração Superior e Administração Acadêmica.

1.1 Administração Superior

A Administração Superior da Universidade é exercida através dos seguintes órgãos:

Conselho Universitário (CONSUNI): O Conselho Universitário (órgão colegiado com representação estudantil) é o órgão superior deliberativo e consultivo para traçar a política universitária e decidir em matéria de administração, inclusive gestão econômico-financeira;

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE): O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (órgão colegiado com representação estudantil) é o órgão superior deliberativo e consultivo da Universidade, em matéria de ensino, pesquisa e extensão;

Conselho de Curadores: O Conselho de Curadores (órgão colegiado com representação estudantil) é o órgão com atribuições de fiscalização econômico-financeira;

Reitoria: Órgão Superior executivo que tem por finalidade planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar as atividades de administração em geral, de planejamento, de assuntos estudantis, de graduação, de pós-graduação, de pesquisa e de extensão no âmbito da Universidade.

1.2 Estrutura Orgânica da Reitoria

1.2.1 Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Reitor

- Gabinete
- Procuradoria Geral

1.2.2 Órgãos de Assessoramento ao Reitor

- Auditoria Geral
- Coordenadoria de Comunicação Social e Marketing Institucional
- Coordenadoria de Concursos
- Ouvidoria Geral
- Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

1.2.3 Órgãos de Planejamento e Administração

- Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
- Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
- Superintendência de Hospitais Universitários
- Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental

1.2.4 Órgãos de Atividades Específicas

- Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
- Pró-Reitoria de Extensão
- Pró-Reitoria de Graduação



Notas Explicativas do 4º trimestre de 2017

- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

1.2.5 Órgãos Suplementares

- Biblioteca Universitária
- Memorial da UFC
- Museu de Arte
- Seara da Ciência
- Secretaria de Acessibilidade
- Secretaria de Cultura Artística
- Secretaria de Tecnologia da Informação
- Secretaria de Governança

1.3 Administração Acadêmica

Os departamentos são coordenados por unidades, com a denominação de Centros ou Faculdades. Os departamentos constituem a menor fração da estrutura universitária, para todos os efeitos de organização administrativa e didático-científico, bem como de distribuição de pessoal, exceto nos casos dos campi de Sobral, Quixadá, Russas, Crateús e dos Institutos de Ciências do Mar (LABOMAR), Cultura e Arte (ICA), Universidade Virtual (UFC Virtual) e de Educação Física e Esportes (IEFES), nos quais as unidades acadêmicas são constituídas pelas coordenações dos cursos.

1.3.1 Centros, Faculdades e Institutos

- Centro de Ciências
- Centro de Ciências Agrárias
- Centro de Humanidades
- Centro de Tecnologia
- Faculdade de Direito
- Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade
- Faculdade de Educação
- Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem
- Faculdade de Medicina
- Instituto de Ciências do Mar
- Instituto de Cultura e Arte
- Instituto de Educação Física e Esportes
- Instituto Universidade Virtual

1.3.2 Unidades no Interior do Estado

- Campus da UFC em Crateús
- Campus da UFC em Quixadá
- Campus da UFC em Russas
- Campus da UFC em Sobral
- A Administração Superior criou uma estrutura acadêmico-administrativa diferenciada nas unidades acadêmicas do Interior do Estado. A opção foi de não criar departamentos; portanto, as unidades acadêmicas são os próprios campi, constituídos pelas coordenações dos cursos existentes.
- A administração dos campi do Interior do Estado, dos institutos e dos centros ou faculdades é exercida pelos seguintes órgãos:
 - Conselho do Campus (Unidades do Interior do Estado)
 - Conselho de Centro ou Conselho Departamental (nas Faculdades)
 - Diretoria
 - Vice - Diretoria
 - Secretaria
 - Coordenação de Cursos de Graduação

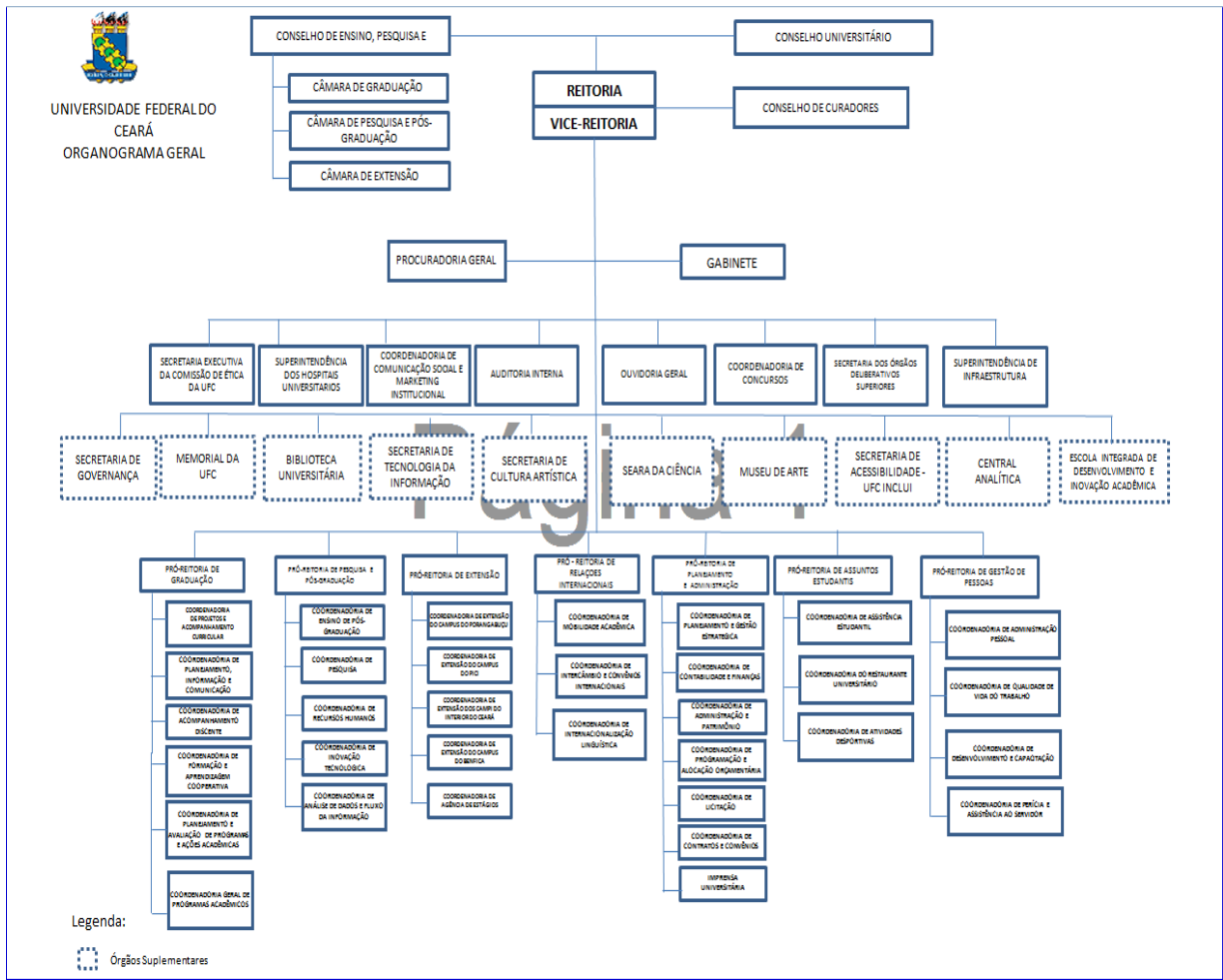


Notas Explicativas do 4º trimestre de 2017

- Coordenação de Cursos de Pós-Graduação

2. Organograma Funcional

Em relação ao organograma funcional, apresentam-se abaixo os organogramas relativos às unidades administrativas e às unidades acadêmicas, em separado. Quanto às atribuições e competências das subunidades da UFC são descritas no Regimento da Reitoria. Trata-se o Regimento da Reitoria de documento oficial da Instituição disponibilizado no link: http://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/regimento_reitoria/regimento_reitoria.pdf



1 De acordo com a **Seção IV**, do Estatuto da UFC, quanto à gestão das **Unidades Administrativas**:

"Art. 28. A UFC terá 7 (sete) Pró-Reitorias destinadas a atuação nas áreas a seguir discriminadas"

Unidades	Competências	Titular	Cargo
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	Compete promover e assistir a comunidade estudantil em toda sua plenitude e planejar, gerir e executar os programas assistenciais dirigidos a essa comunidade, através das atividades desenvolvidas.	Prof. Manuel Antônio de Andrade Furtado Neto	Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Pró-Reitoria de Extensão	Compete promover, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar	Prof. ^a Márcia Maria Tavares Machado	Pró-Reitora de Extensão



Notas Explicativas do 4º trimestre de 2017

	as atividades de extensão da Universidade Federal do Ceará.		
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Compete planejar, coordenar, supervisionar, acompanhar e controlar todas as atividades inerentes à administração e desenvolvimento de recursos humanos da Universidade Federal do Ceará	Pró-Reitora: Marilene Feitosa Soares	Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Pró-Reitoria de Graduação	Compete programar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades inerentes à formação de graduação, garantindo sempre a articulação com as Coordenações dos Cursos, Departamentos e Unidades Acadêmicas	Pró-Reitor: Prof. Cláudio de Albuquerque Marques	Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Compete programar, orientar, coordenar e supervisionar as atividades de Pesquisa e Pós-Graduação no âmbito da Universidade, através das seguintes unidades.	Pró-Reitor: Prof. Antônio Gomes de Souza Filho	Pró-Reitor de pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Relações Internacionais	Compete promover e coordenar as relações da Universidade com instituições estrangeiras de educação, ciência e cultura, bem como oferecer o suporte necessário à execução de convênios e acordos internacionais através das atividades desenvolvidas pelas unidades que lhe são subordinadas.	Prof. José Soares de Andrade Júnior	Pró-Reitor de Relações Internacionais
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	Elaborar gestão e avaliação do planejamento, orçamento, modernização administrativa, estatística e informática. A gestão do orçamento se dá por meio da execução orçamentária destinada ao atendimento das demandas das unidades acadêmicas e demais unidades administrativas, abrigando, ainda, gestão de contratos firmados com terceiros e a Imprensa Universitária (IU).	Prof. Almir Bittencourt da Silva	Pró-Reitor de Planejamento e Administração

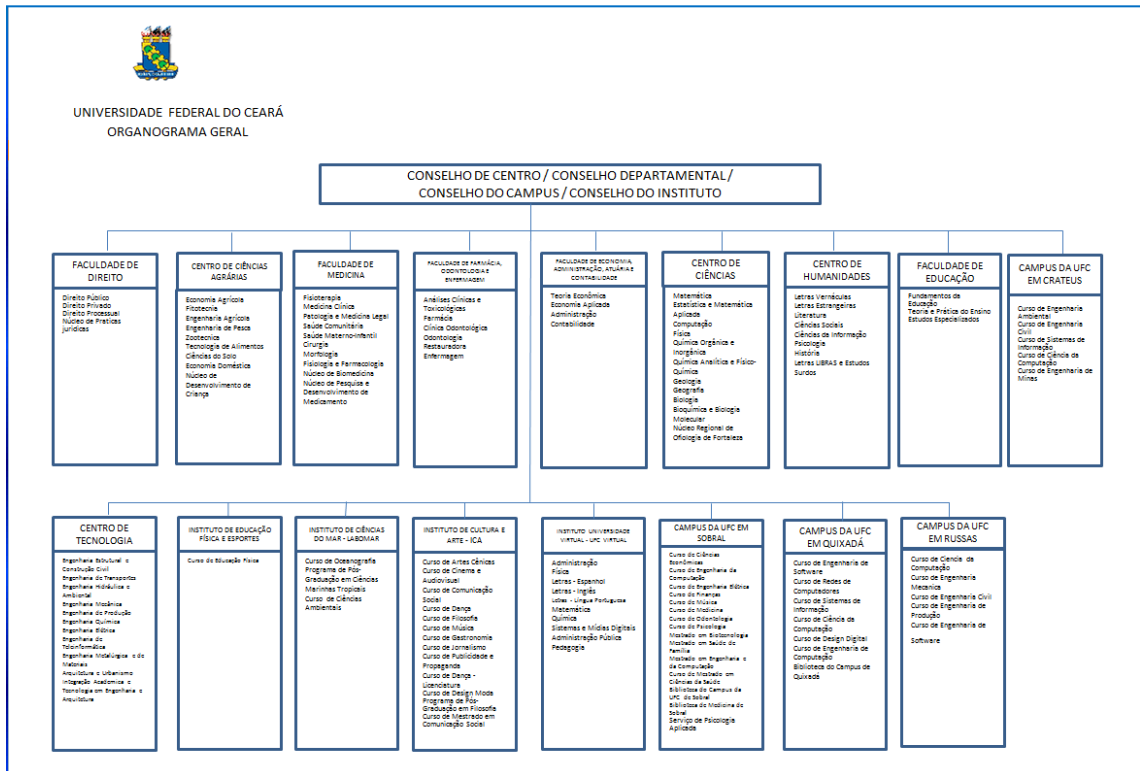
2 De acordo com o Estatuto da UFC, quanto à gestão das **Unidades Administrativas**:

Unidades	Competências	Titular	Cargo
Superintendência dos Hospitais Universitários	?	Prof. José Luciano Bezerra Moreira	Superintendente dos Hospitais Universitários
Superintendência de Infraestrutura	Compete supervisionar, coordenar, gerir e controlar as atividades relacionadas com projetos, obras, manutenção, recuperação e atividades auxiliares no âmbito da Universidade.	Prof. José Ademar Gondim Vasconcelos	Superintendente de Infraestrutura
Biblioteca Universitária	Compete prover a Universidade Federal do Ceará de um sistema central de informação, de forma a proporcionar serviços biblioteconômicos e documentais eficientes que possibilitem o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Francisco Jonatan Soares	Diretor da Biblioteca Universitária
Memorial da UFC	Tem por missão coletar, produzir, registrar a história e memória da Universidade Federal do Ceará, com a finalidade de preservá-las e difundi-las garantindo o acesso	Marcela Gonçalves Teixeira	Coordenadora de Memorial da UFC



Notas Explicativas do 4º trimestre de 2017

	da sociedade ao patrimônio universitário de forma compartilhada.		
Museu de Arte	Compete programar, dirigir e desenvolver atividades no campo das artes plásticas, no âmbito da UFC, objetivando a preservação, enriquecimento e difusão do seu acervo de produções artísticas e estimulando a participação da comunidade no que diz respeito à produção e à preservação cultural a partir de uma política educativa - cultural permanente, voltada para a valorização dos bens culturais regionais.	Prof. Pedro Eymar Barbosa Costa	Diretor DE Museu de Arte
Seara da Ciência	Compete fazer a divulgação científica e tecnológica da Universidade Federal do Ceará. Procura estimular a curiosidade pela ciência, cultura e tecnologia, mostrando suas relações com o cotidiano e promovendo a interdisciplinaridade entre as diversas áreas do conhecimento.	Prof. Marcus Raimundo Vale	Diretor da Seara da Ciência
Secretaria de Acessibilidade	Compete elaborar, executar e gerenciar ações e pesquisas realizadas na área de acessibilidade	Prof. ^a Vanda Magalhães Leitão	Diretora Secretaria da Acessibilidade
Secretaria de Cultura Artística	Compete elaborar, executar e gerenciar as iniciativas relacionadas à Política de Cultura Artística definida para a instituição, incentivando, apoiando e avaliando ações e projetos artísticos culturais propostos pela comunidade universitária.	Prof. Elvis de Azevedo Matos	Diretor da Secretaria de Cultura Artística
Secretaria de Tecnologia da Informação	Compete sistematizar, orientar, coordenar, desenvolver, manter, operar e controlar as atividades de processamento de dados, bem como avaliar seu desempenho.	Prof. Joaquim Bento Cavalcante Neto	Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação





Notas Explicativas do 4º trimestre de 2017

3 De acordo com a Seção II, do Estatuto da UFC, quanto à gestão das Unidades Acadêmicas:

"Art. 31. A Diretoria será o órgão executivo encarregado de superintender, coordenar e fiscalizar as atividades de cada Centro ou Faculdade."

Unidades	Competências	Titular	Cargo
Centro de Ciências		Prof. Raimundo Nogueira da Costa Filho	Diretor do Centro de Ciências
Centro de Ciências Agrárias		Prof.ª Sônia Maria Pinheiro de Oliveira	Diretor do Centro de Ciências Agrárias
Centro de Humanidades		Prof.ª Viádia Maria Cabral Borges	Diretora do Centro de Humanidades
Centro de Tecnologia		Prof. Carlos Almir Monteiro de Holanda	Diretor do Centro de Tecnologia
Faculdade de Direito		Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque	Diretor da Faculdade de Direito
Faculdade de Economia, Administração, Atuaria, Contabilidade e Secretariado Executivo		Prof. Augusto César de Aquino Cabral	Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Atuaria, Contabilidade e Secretariado Executivo
Faculdade de Educação		Prof.ª Maria Isabel Filgueiras Lima Ciasca	Diretora da Faculdade de Educação
Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem		Prof.ª Lidiany Karla Azevedo	Diretora da Faculdade de Farmácia, Odontologia, e Enfermagem
Faculdade de Medicina		Prof.ª Valéria Goês Ferreira Pinheiro	Diretora da Faculdade de Medicina
Campus de Sobral		Prof. Vicente de Paulo Teixeira Pinto	Diretor do Campus de Sobral
Campus de Quixadá		Prof. Davi Romero de Vasconcelos	Diretor do Campus de Quixadá
Campus de Crateús		Maria Elias Soares	Diretor do Campus de Crateús
Campus de Russas		Prof. Lindberg Lima Gonçalves	Diretor do Campus de Russas
Instituto de Ciências do Mar		Prof.ª Ozilea Bezerra Menezes	Diretora do Instituto de Ciências do Mar
Instituto de Cultura e Arte		Prof. Sandro Thomaz Gouveia	Diretor do Instituto de Cultura e Arte
Instituto de Educação Física e Esportes		Prof. Antônio Barroso Lima	Diretor do Instituto de Educação Física e Esportes
Instituto Universidade Virtual - UFC Virtual		Prof. Mauro Cavalcante Pequeno	Diretor do Instituto Universidade Virtual -UFC Virtual

3. Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As **Demonstrações Contábeis Consolidadas da Universidade Federal do Ceará (UFC)** são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI.

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), as DCON consolidam as contas das Unidades Gestoras da Universidade Federal do Ceará, do Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC) e da Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC).

As estruturas e a composição das DCON estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, as DCON são compostas por:

I. Balanço Patrimonial (BP); II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); III. Balanço Orçamentário (BO); IV. Balanço Financeiro (BF) e V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de tesouraria (conforme art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986), exige que todas as receitas e as despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, sejam controladas em um único caixa. Dessa forma, no BF, os saldos oriundos do



Notas Explicativas do 4º trimestre de 2017

exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa;

4. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da União e por consequência na UFC, tendo em consideração as opções e premissas do modelo PCASP.

(a) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

A única exceção se refere aos saldos iniciais de Caixa e Equivalentes de Caixa, no BF e na DFC, que utilizam a taxa vigente no dia 31 de dezembro do exercício anterior.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

(c) Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) créditos tributários; (ii) créditos não tributários; (iii) dívida ativa; (iv) transferências concedidas; (v) empréstimos e financiamentos concedidos; (vi) adiantamentos; e (vi) valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.

É constituído também ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

(d) Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais da União. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

(e) Estoques

Compreendem as mercadorias para revenda (dentre elas, os estoques reguladores da União), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

(f) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com: (i) créditos tributários; (ii) créditos não tributários; (iii) dívida ativa; (iv) empréstimos e financiamentos concedidos; (v) investimentos temporários; e (vi) estoques. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

A exceção se refere aos estoques, que são avaliados e mensurados da seguinte forma: (i) nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção/construção; e (ii) nas saídas, pelo custo médio ponderado.



Notas Explicativas do 4º trimestre de 2017

Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

(g) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

(h) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

(i) Depreciação, amortização ou exaustão de bens imóveis não cadastrados no SPIUnet e bens móveis

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação é aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional para os bens imóveis que não são cadastrados no SPIUnet e para os bens móveis é o das quotas constantes.

Como regra geral, a depreciação dos bens imóveis não cadastrados no SPIUnet e a dos bens móveis deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

(j) Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU) segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

(k) Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações da União são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Com exceção do resultado diferido (presente somente no passivo não circulante), os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (ii) empréstimos e financiamentos; (iii) fornecedores e contas a pagar; (iv) obrigações fiscais; (v) obrigações de repartições a outros entes; (vi) provisões; e (vii) demais obrigações.

(l) Ativos e passivos contingentes



Notas Explicativas do 4º trimestre de 2017

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

(m) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro.

(m.1) Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

(m.2) Resultado orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

(m.3) Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

A seguir, são detalhados os principais itens dos demonstrativos contábeis. Nas tabelas e figuras apresentadas nas Notas Explicativas, podem ser encontradas divergências entre a soma das parcelas e o respectivo total em função de arredondamentos.

5. Balanço Financeiro

5.1 INGRESSOS: Receitas Orçamentárias

As Receitas Orçamentárias no valor de 8.354.981,37 correspondem a 0,40% do Total dos Ingressos do Órgão. A pequena participação das Receitas Orçamentárias (Receitas Próprias) evidencia que esta Instituição é mantida basicamente por transferências financeiras recebidas através de repasses do



Notas Explicativas do 4º trimestre de 2017

Órgão superior (26000 - MEC). Na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), os ingressos deste grupo correspondem aos Ingressos de Receitas Derivadas e Originárias do Fluxo de Caixa das Operações somados aos Ingressos de Alienação de Bens no Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento.

5.2 INGRESSOS: Transferências Financeiras Recebidas

O montante das transferências recebidas pelo Órgão em 2017, no valor de R\$ 1.943.335.488,95, representa o Repasse Recebido do Órgão Superior da Universidade 1.626.764.728,26 e Sub-Repasse Concedido pela Unidade Gestora da UFC às Unidades do Hospital Universitário e Maternidade Escola no montante de R\$ 224.377.266,93. Também se inclui nesse montante as Transferências Recebidas para pagamento de Restos a Pagar, no valor de R\$ 89.085.212,83 e Movimentações de Saldos Patrimoniais no valor de R\$ 2.878.230,93. Este grupo corresponde, na Demonstração de Fluxo de Caixa, aos valores dos ingressos extraorçamentários somados às transferências financeiras recebidas que fazem parte dos Ingressos do Fluxo de Caixa das Atividades das Operações

5.3 INGRESSOS: Recebimentos Extraorçamentários

Os Ingressos Extraorçamentários, no total de R\$ 86.382.049,90 correspondem a 4,19 % do Total dos Ingressos do Órgão, sendo o maior montante (R\$ 76.899.706,18), referente aos valores Inscritos em Restos a Pagar Não Processados. O Art. 103, da Lei 4.320/64, dispõe que "Os restos a pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária, para compensar sua inclusão na despesa orçamentária ", pois "pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhada" nos termos do art. 35, II, Lei nº 4.320/64

5.4 DISPÊNDIOS: Despesas Orçamentárias

As Despesas Orçamentárias no valor de R\$ 1.710.080.556,55 correspondem a 82,85% do Total dos Dispêndios do Órgão, sendo 70,36% referente a Despesas Vinculadas (R\$ 1.452.268.212,06). Neste grupo o item que apresentou maior variação no exercício de 2017 quando comparado à 2016 foi despesas com Operações de Crédito. O saldo deste grupo é formado por valores empenhados utilizando a fonte de recursos 88 – Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional. Em 2017 o volume de empenhos com esta fonte de recursos foi 613,47% superior aos valores empenhados em 2016 na mesma fonte.

5.5 Transferências Financeiras Concedidas

O montante das transferências concedidas pelo Órgão em 2017 foi de R\$ 238.124.868,57, que corresponde a 11,54% do total dos Dispêndios. Os valores registrados neste grupo referem-se à Contrapartida de Sub-Repasse Concedido pela UFC ao Hospital Universitário e à Maternidade Escola no montante de R\$ 224.377.266,93, Transferências Concedidas para Pagamento de Restos a Pagar no total de R\$ 11.939.975,21 e por último, o movimento de saldos patrimoniais no valor de 1.729.735,87 que se refere principalmente a movimentação de Devolução de Cred. de Folha, Dev. de Importação, Dev. de Diária, Dev. de Aux. Financeiro a Estudante.

5.6 DISPÊNDIOS: Despesas Extraorçamentárias

As despesas Extraorçamentárias R\$ 79.742.333,58 correspondem a 3,86% do Total dos Dispêndios do Órgão, sendo o maior montante referente ao Pagamento de Restos a Pagar Não Processados, que totalizou em 2017 R\$ 72.038.141,33. Analisando a variação entre os dois períodos (2017 e 2016) não observamos uma variação significativa, já que os dispêndios em 2017 apresentaram valores ligeiramente superiores ao ano de 2016 (15,13%). A execução de Restos a Pagar é melhor explicada na Nota Explicativa do Balanço Orçamentário.